

## **RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESP Nº 022/2016**

**Os Secretários de Estado da Administração e da Previdência e da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8485 de 03 de junho de 1987, e considerando no contido no § 2º, do Artigo 4º da Lei nº 18.008 de 07 de abril de 2014,

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º. TORNAR PÚBLICO** os Perfis Profissiográficos dos cargos de Perito Oficial e de Agente Auxiliar da Perícia Oficial do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais do Estado do Paraná – QPPO.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de dezembro de 2016.

Márcia Carla Pereira Ribeiro,  
**Secretária de Estado da Administração e da Previdência**

Wagner Mesquita de Oliveira,  
**Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária**

<b>CARGO:</b> PERITO OFICIAL – PO	<b>JORNADA:</b> Na forma da legislação vigente		
<b>FUNÇÃO</b> MÉDICO LEGISTA	<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b> POML	<b>CBO</b> 2251-06	<b>CARGA HORÁRIA</b> 20 horas semanais
<b>COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>			
1. Graduação em Medicina e titulação exigida em edital específico de concurso, conforme disposto no Anexo I da Lei Estadual nº 18.008/2014 e compatível com a função.			
<b>PECULIARIDADE</b>			
1. Pode ser exigida qualificação profissional específica para o Médico Legista, compreendendo as diversas áreas da Medicina, bem como utilização de equipamentos operacionais, de comunicação e de proteção individual em locais de crime, laboratórios, necrotério e clínica médica.			
<b>EXIGÊNCIAS PARA O INGRESSO</b>			
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso; 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, bem como nos exames de saúde e psicológico; 3. Registro profissional regular no Conselho Regional da classe; 4. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN); 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público;			
<b>REQUISITOS FACULTATIVO</b>			
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário.			
<b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>			
1. Uso obrigatório de crachá de identificação funcional, de modo visível para acesso e permanência no local de trabalho; 2. Carteira funcional; 3. Colete ou indumentária de identificação; 4. Autorização para porte de arma de fogo, quando aplicável.			
<b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO</b>			
1. Executar trabalhos de perícia no âmbito da medicina, compreendendo a realização de exames periciais em locais de crime e em laboratórios específicos, em pessoas vivas, cadáveres, ossadas, vísceras, matéria orgânica e partes do corpo humano, visando o esclarecimento e à prova das infrações penais, bem como as demais atividades preconizadas no art. 1º da Lei Estadual nº 18.008/2014.			
<b>TAREFAS ESPECÍFICAS</b>			
1. Realizar nos locais de crime e/ou laboratórios exames periciais de: medicina-legal em pessoas vivas, mortas e suas partes, necessários às instruções pré-processuais e judiciais; Necropsias para a determinação da <i>causa-mortis</i> ; Localização e caracterização das lesões externas e internas, com vistas à identificação de quaisquer instrumentos causadores; Executar exames de clínica médico-legal, para constatação, localização, caracterização, extensão e intensidade de lesões corporais, com vistas à caracterização do grau de incapacidade física resultante; Realizar exames complementares de lesões corporais e sanidade física; Conduzir tecnicamente exumações e executar exames nos cadáveres exumados; Proceder a exames periciais, conforme escala de serviços ou em casos especiais, no cumprimento de determinação superior; realizar perícias de obrigatoriedade médico-legal, rotineiras e de especialidades, inclusive psiquiátricas, quando for o caso; Proceder a perícias de identificação médico-legal, infortunística, traumatologia, sexologia, ginecologia e obstetrícia, além das demais ligadas à área forense, em pessoas vivas; Realizar exames clínicos do ponto de vista médico-legal em casos de interesse administrativo ou judicial e de junta médica; Coletar e encaminhar amostras biológicas e outros materiais para exames complementares; Requisitar exames complementares, como exames radiológicos, anatomopatológicos, toxicológicos, bioquímicos, odontológicos, psiquiátricos, psicológicos e tantos outros disponíveis no IML, além de outros de análises médico-legais em vítimas de crimes; Interpretar dados de exames clínicos e exames complementares; elaborar protocolos de condutas médicas; Fornecer informações necessárias às autoridades requisitantes das perícias, nos casos em que após os exames complementares, for modificado, complementado ou suplementado o diagnóstico da causa básica da morte ou quaisquer respostas aos quesitos dos laudos de necropsia, de clínica médica e outros, inclusive			

- retificações, além de outras atividades periciais relacionadas às classes profissionais a que pertencem;
2. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança nos locais de trabalho e utilizar equipamentos de proteção individual;
  3. Emitir laudos, elaborar relatórios, bem como procedimentos operacionais padrão, materiais informativos e normativos e arquivar documentos;
  4. Atender as requisitórias das Autoridades Policiais, Judiciárias e do Ministério Público na instrumentação de inquéritos, ações e/ou procedimentos investigatórios ou quaisquer outros aprovados pela autoridade superior da Instituição, bem como comparecer e prestar os esclarecimentos necessários, sempre que requisitados pela Autoridade requerente da perícia;
  5. Constituir comissões de sindicância e processos administrativos disciplinares quando convocado;
  6. Participar de atividades de planejamento e de cunho administrativo.
  7. Participar de programas e projetos na área de segurança pública;
  8. Cumprir as determinações superiores compatíveis com as suas obrigações e responsabilidades, assim como as disposições legais e regulamentares, horários normais e extraordinários da jornada de trabalho;
  9. Zelar pela conservação, utilização e funcionamento de aparelhos, instrumentos e utensílios empregados nos trabalhos;
  10. Comparecer aos locais suscetíveis de serem periciados cumprindo escala de plantão ou quando determinado por superior hierárquico da Instituição, se utilizando para tal de viatura oficial caracterizada da Polícia Científica;
  11. Guardar sigilo total e não divulgar quaisquer fatos vinculados ao exercício da função/cargo, relacionados a atividades de processos investigatórios, policiais, judiciais e de segurança em geral;
  12. Sempre que necessário participar de ações integradas com as demais forças policiais e arrecadar/guardar objetos utilizados na prática de crimes.
  13. Operar sistemas e equipamentos para execução de exames, redação de documentos oficiais, alimentação e consulta às bases de dados institucionais;
  14. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

#### **COMPETÊNCIAS PESSOAIS**

1. Inteligência
2. Atenção Concentrada
3. Agressividade Controlada
4. Equilíbrio Emocional
5. Memória Perceptiva
6. Julgamento
7. Raciocínio Lógico
8. Flexibilidade
9. Trabalho em Equipe
10. Resistência à Frustração

<b>CARGO:</b> PERITO OFICIAL – PO	<b>JORNADA:</b> Na forma da legislação vigente		
<b>FUNÇÃO</b> ODONTOLEGISTA	<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b> POOD	<b>CBO</b> 2232-32	<b>CARGA HORÁRIA</b> 40 horas semanais
<b>COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>			
1. Graduação em Odontologia e titulação exigida em edital específico de concurso, conforme disposto no Anexo I da Lei Estadual nº 18.008/2014 e compatível com a função.			
<b>PECULIARIDADE</b>			
1. Pode ser exigida qualificação profissional específica para o Odontologista, compreendendo as diversas áreas da Odontologia, bem como utilização de equipamentos operacionais, de comunicação e de proteção individual em locais de crime, laboratórios, necrotério e clínica médica.			
<b>EXIGÊNCIAS PARA O INGRESSO</b>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso;</li> <li>2. Aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, bem como nos exames de saúde e psicológico;</li> <li>3. Registro profissional regular no Conselho Regional da classe;</li> <li>4. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN);</li> <li>5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público;</li> </ol>			
<b>REQUISITOS FACULTATIVOS</b>			
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário.			
<b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Uso obrigatório de crachá de identificação funcional, de modo visível para acesso e permanência no local de trabalho;</li> <li>2. Carteira funcional;</li> <li>3. Colete ou indumentária de identificação;</li> <li>4. Autorização para porte de arma de fogo, quando aplicável.</li> </ol>			
<b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO</b>			
1. Executar trabalhos de perícia, realizando exames em pessoas vivas e cadáveres, em locais de crime e laboratórios, utilizando-se para tal das técnicas da área de competência da Odontologia, visando a identificação de indivíduos, o esclarecimento e à prova das infrações penais, bem como as demais atividades preconizadas no art. 1º da Lei Estadual nº 18.008/2014.			
<b>TAREFAS ESPECÍFICAS</b>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar exames periciais no âmbito da odontologia em locais de crime e/ou laboratórios, tais como: mordeduras; estimativa de idade; identificação de cadáveres de morte recente, putrefeitos, carbonizados e de ossadas; avaliar danos da maxila, mandíbula, dentes e tecidos moles da boca; requisitar exames complementares, como exames radiológicos, anatomopatológicos, microscópicos, de alcoolemia, toxicológicos e bioquímicos em parceria com médico-legista; requisitar odontogramas/fichas dentárias clínicas para estudo comparativo de identificação ou outros; efetuar estudos, análises e pesquisas de interesse odonto-legal sob a aprovação de protocolo próprio da Autoridade superior hierárquica da Instituição, além de outras atividades periciais relacionadas às classes profissionais a que pertencem.</li> <li>2. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança nos locais de trabalho e utilizar equipamentos de proteção individual;</li> <li>3. Emitir laudos, elaborar relatórios, bem como procedimentos operacionais padrão, materiais informativos e normativos e arquivar documentos;</li> <li>4. Atender as requisitórias das Autoridades Policiais, Judiciárias e do Ministério Público na instrumentação de inquéritos, ações e/ou procedimentos investigatórios ou quaisquer outros aprovados pela autoridade superior da Instituição, bem como comparecer e prestar os esclarecimentos necessários, sempre que requisitados pela Autoridade requerente da perícia;</li> <li>5. Constituir comissões de sindicância e processos administrativos disciplinares quando convocado;</li> </ol>			

6. Participar de atividades de planejamento e de cunho administrativo.
7. Participar de programas e projetos na área de segurança pública;
8. Cumprir as determinações superiores compatíveis com as suas obrigações e responsabilidades, assim como as disposições legais e regulamentares, horários normais e extraordinários da jornada de trabalho;
9. Zelar pela conservação, utilização e funcionamento de aparelhos, instrumentos e utensílios empregados nos trabalhos;
10. Comparecer aos locais suscetíveis de serem periciados cumprindo escala de plantão ou quando determinado por superior hierárquico da Instituição, se utilizando para tal de viatura oficial caracterizada da Polícia Científica;
11. Guardar sigilo total e não divulgar quaisquer fatos vinculados ao exercício da função/cargo, relacionados a atividades de processos investigatórios, policiais, judiciais e de segurança em geral;
12. Sempre que necessário participar de ações integradas com as demais forças policiais e arrecadar/guardar objetos utilizados na prática de crimes.
13. Operar sistemas e equipamentos para execução de exames, redação de documentos oficiais, alimentação e consulta às bases de dados institucionais;
14. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

#### **COMPETÊNCIAS PESSOAIS**

1. Inteligência
2. Atenção Concentrada
3. Agressividade Controlada
4. Equilíbrio Emocional
5. Memória Perceptiva
6. Julgamento
7. Raciocínio Lógico
8. Flexibilidade
9. Trabalho em Equipe
10. Resistência à Frustração

<b>CARGO:</b> PERITO OFICIAL – PO	<b>JORNADA:</b> Na forma da legislação vigente		
<b>FUNÇÃO</b> PERITO CRIMINAL	<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b> POPC	<b>CBO</b> 2041-05	<b>CARGA HORÁRIA</b> 40 horas semanais
<b>COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>			
1. Diploma de graduação em curso superior e titulação exigida em edital específico de concurso, conforme disposto no Anexo I da Lei Estadual nº 18.008/2014 e compatível com a função.			
<b>PECULIARIDADE</b>			
1. Pode ser exigida qualificação profissional específica para o Perito Criminal, compreendendo as diversas áreas da Criminalística, bem como utilização de equipamentos operacionais, de comunicação e de proteção individual em locais de crime, laboratórios, necrotério e clínica médica.			
<b>EXIGÊNCIAS PARA O INGRESSO</b>			
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso; 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, bem como nos exames de saúde e psicológico; 3. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN); 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público;			
<b>REQUISITOS FACULTATIVOS</b>			
1. Conhecimentos de informática em nível de usuário.			
<b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>			
1. Uso obrigatório de crachá de identificação funcional, de modo visível para acesso e permanência no local de trabalho; 2. Carteira funcional; 3. Colete ou indumentária de identificação; 4. Autorização para porte de arma de fogo, quando aplicável.			
<b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO</b>			
1. Executar trabalhos de perícia criminal, compreendendo a realização de exames em locais de crime, em laboratórios específicos, em pessoas vivas, cadáveres e instrumentos de crime, visando o esclarecimento e à prova das infrações penais, bem como as demais atividades preconizadas no art. 1º da Lei Estadual nº 18.008/2014.			
<b>TAREFAS ESPECÍFICAS</b>			
1. Realizar exames de perícias em locais de infração penal, como: homicídio, suicídio, roubo, furto, danos, ou tentativas destes, mortes suspeitas e exames indiretos correlacionados, recolhendo objetos, armas e instrumentos oriundos de locais onde é realizado o exame do corpo de delito; Efetuar levantamento de local com tomadas fotográficas e medidas, descrições, localização no espaço, constatação de fenômenos cadavéricos, presença ou não de lesões aparentes provocadas por armas e instrumentos diversos, buscar vestígios, indícios e evidências porventura existentes no local que tenham relação com o fato delituoso; Realizar exames em instrumentos utilizados ou, presumivelmente utilizados, na prática de infrações penais; Realizar exames de perícia técnico-científicas em locais de incêndio, explosão, crime ambiental, acidentes de trabalho, danos ao patrimônio, desabamentos, deslizamentos, desmoronamentos, soterramentos, locais de fugas de presos, alteração de limites, visando à análise, constatação e descrição da ocorrência, bem como determinar o fato gerador do evento; Efetuar exames em máquinas e equipamentos, em locais de furto ou violação de fornecimento de água, energia elétrica, comunicação telegráfica, radioelétrica e telefônica ou sinal de TV a cabo para constatar o artifício ou a alteração em equipamentos ou na rede concessionária utilizando dispositivo ou meio ilícito; Realizar exames em locais de acidentes de trânsito como colisões, atropelamentos, capotamentos, tombamentos, abalroamentos, quedas e choques contra obstáculos fixos, que resultarem em óbitos no local, assim como exames de danos em veículos, peças e componentes automotivos relacionados ao evento; Efetuar exames em veículos buscando numerações identificadoras, vestígios biológicos e outros para comprovar a integridade ou não dos mesmos; Realizar exames em materiais de áudio/vídeo/imagem, com verificação de edição de mídias, a fim de apresentar a materialidade dos fatos contra o autor do delito ou crime; Realizar exame pericial em equipamentos computacionais portáteis, em mídias de armazenamento computacional, assim como em local de crime que contenham equipamentos			

computacionais ou de internet; Realizar exame de análise material relacionado à contravenção penal, análise escrita, impressões gráficas, de papéis suportes, de marcas e de lançamentos contábeis, visando apurar a autenticidade/falsidade de documentos, assinaturas e autoria de lançamentos manuscritos e contábeis; Realizar exames de armas de fogo, munições, armas brancas, armas impróprias, instrumentos, impactos de projétil, vestes e coletes de proteção balística, sempre que tiverem relação com infrações penais, visando esclarecer a natureza e as características específicas do material questionado; Realizar análises de identificação genética em situações de paternidade decorrente de ação criminoso, análise de perfis genéticos de vestígios biológicos coletados em local de crime ou de vítimas de crimes sexuais, além de identificação de ossadas e restos mortais; Realizar manutenção de dados e comparação de perfis genéticos por meio de sistema específico de tecnologia da informação em nível estadual e nacional, de bancos de dados de perfis genéticos gerados por instituições de perícia oficial no Brasil; Efetuar exames preliminares em materiais biológicos, sangue, esperma, fios de cabelo, em diferentes suportes como: objetos, vestes, facas, revólveres e instrumentos; Realizar exames laboratoriais em resíduos provenientes de disparos de arma de fogo, resíduos em explosivos, pesquisas de substâncias inflamáveis aceleradoras de chamas em resíduos de incêndio, de drogas e venenos; Realizar exames periciais de cunho contábil, financeiro e administrativo; Elaborar retratos falados mediante solicitação das Autoridades, em casos emergenciais; Dirigir viaturas policiais caracterizadas; manusear cadáveres, vestígios biológicos e drogas; manusear e portar armas de fogo, além de outras atividades periciais relacionadas às classes profissionais a que pertencem.

2. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança nos locais de trabalho e utilizar equipamentos de proteção individual;
3. Emitir laudos, elaborar relatórios, bem como procedimentos operacionais padrão, materiais informativos e normativos e arquivar documentos;
4. Atender as requisitórias das Autoridades Policiais, Judiciárias e do Ministério Público na instrumentação de inquéritos, ações e/ou procedimentos investigatórios ou quaisquer outros aprovados pela autoridade superior da Instituição, bem como comparecer e prestar os esclarecimentos necessários, sempre que requisitados pela Autoridade requerente da perícia;
5. Constituir comissões de sindicância e processos administrativos disciplinares quando convocado;
6. Participar de atividades de planejamento e de cunho administrativo;
7. Participar de programas e projetos na área de segurança pública;
8. Cumprir as determinações superiores compatíveis com as suas obrigações e responsabilidades, assim como as disposições legais e regulamentares, horários normais e extraordinários da jornada de trabalho;
9. Zelar pela conservação, utilização e funcionamento de aparelhos, instrumentos e utensílios empregados nos trabalhos;
10. Comparecer aos locais suscetíveis de serem periciados cumprindo escala de plantão ou quando determinado por superior hierárquico da Instituição, se utilizando para tal de viatura oficial caracterizada da Polícia Científica;
11. Guardar sigilo total e não divulgar quaisquer fatos vinculados ao exercício da função/cargo, relacionados a atividades de processos investigatórios, policiais, judiciais e de segurança em geral;
12. Sempre que necessário participar de ações integradas com as demais forças policiais e arrecadar/guardar objetos utilizados na prática de crimes;
13. Operar sistemas e equipamentos para execução de exames, redação de documentos oficiais, alimentação e consulta às bases de dados institucionais;
14. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

#### **COMPETÊNCIAS PESSOAIS**

1. Inteligência
2. Atenção Concentrada
3. Agressividade Controlada
4. Equilíbrio Emocional
5. Memória Perceptiva

6. Julgamento
7. Raciocínio Lógico
8. Flexibilidade
9. Trabalho em Equipe
10. Resistência à Frustração



<b>CARGO:</b> PERITO OFICIAL – PO	<b>JORNADA:</b> Na forma da legislação vigente		
<b>FUNÇÃO</b> QUÍMICO LEGAL	<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b> POQL	<b>CBO</b> 2132-05	<b>CARGA HORÁRIA</b> 40 horas semanais
<b>COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>			
1. Graduação em Farmácia, Farmácia e Bioquímica, Farmácia Industrial ou Biomedicina e titulação exigida em edital específico de concurso, conforme disposto no Anexo I da Lei Estadual nº 18.008/2014 e compatível com a função.			
<b>PECULIARIDADE</b>			
1. Pode ser exigida qualificação profissional específica para o Químico Legal, compreendendo as diversas áreas da Criminalística, bem como utilização de equipamentos operacionais, de comunicação e de proteção individual em locais de crime, laboratórios, necrotério e clínica médica.			
<b>EXIGÊNCIAS PARA O INGRESSO</b>			
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso; 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, bem como nos exames de saúde e psicológico; 3. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN); 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.			
<b>REQUISITOS FACULTATIVOS</b>			
1. Conhecimentos de informática em nível usuário.			
<b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>			
1. Uso obrigatório de crachá de identificação funcional, de modo visível para acesso e permanência no local de trabalho; 2. Carteira funcional; 3. Colete ou indumentária de identificação; 4. Autorização para porte de arma de fogo, quando aplicável.			
<b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO</b>			
1. Executar trabalhos de perícia, compreendendo a realização de exames em locais de crime e em laboratórios específicos, buscando identificar a presença de vestígios biológicos, visando o esclarecimento e à prova das infrações penais, bem como as demais atividades preconizadas no art. 1º da Lei Estadual nº 18.008/2014.			
<b>TAREFAS ESPECÍFICAS</b>			
1. Realizar perícias, nos locais de crime e/ou laboratórios de: perícias em vestígios biológicos para fins de investigação criminal e identificação; examinar crostas e manchas para verificação da presença de sangue, bem como para determinação de sua origem – se humano ou animal; verificar a presença de sêmen em materiais coletados diretamente das vítimas, em vestes, preservativos, objetos e outros; preservar pelos, cabelos e unhas para futuros exames de confronto genético; pesquisar pelos e determinar se possuem características de pelo humanos; realizar manchas de sangue em papéis específicos para este fim, com o intuito de preservar material para futuro confronto genético; realizar exames laboratoriais de pesquisa de vestígios biológicos em materiais humanos e não humanos entre outras atividades periciais relacionadas às classes profissionais a que pertencem; preservar materiais periciados para exames de confronto genético; realizar exames de confronto genético, analisar perfil genético; fazer análise estatística de vínculo biológico. 2. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança nos locais de trabalho e utilizar equipamentos de proteção individual; 3. Emitir laudos, elaborar relatórios, bem como procedimentos operacionais padrão, materiais informativos e normativos e arquivar documentos; 4. Atender as requisitórias das Autoridades Policiais, Judiciárias e do Ministério Público na instrumentação de inquéritos, ações e/ou procedimentos investigatórios ou quaisquer outros aprovados pela autoridade superior da Instituição, bem como comparecer e prestar os esclarecimentos necessários, sempre que requisitados pela Autoridade requerente da perícia; 5. Constituir comissões de sindicância e processos administrativos disciplinares quando convocado;			

6. Participar de atividades de planejamento e de cunho administrativo;
7. Participar de programas e projetos na área de segurança pública;
8. Cumprir as determinações superiores compatíveis com as suas obrigações e responsabilidades, assim como as disposições legais e regulamentares, horários normais e extraordinários da jornada de trabalho;
9. Zelar pela conservação, utilização e funcionamento de aparelhos, instrumentos e utensílios empregados nos trabalhos;
10. Operar sistemas e equipamentos para execução de exames, redação de documentos oficiais, alimentação e consulta às bases de dados institucionais;
11. Comparecer aos locais suscetíveis de serem periciados cumprindo escala de plantão ou quando determinado por superior hierárquico da Instituição, se utilizando para tal de viatura oficial caracterizada da Polícia Científica;
12. Guardar sigilo total e não divulgar quaisquer fatos vinculados ao exercício da função/cargo, relacionados a atividades de processos investigatórios, policiais, judiciais e de segurança em geral;
13. Sempre que necessário dar participar de ações integradas com as demais forças policiais e arrecadar/guardar objetos utilizados na prática de crimes.
14. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

#### **COMPETÊNCIAS PESSOAIS**

1. Inteligência
2. Atenção Concentrada
3. Agressividade Controlada
4. Equilíbrio Emocional
5. Memória Perceptiva
6. Julgamento
7. Raciocínio Lógico
8. Flexibilidade
9. Trabalho em Equipe
10. Resistência à Frustração

<b>CARGO:</b> PERITO OFICIAL – PO	<b>JORNADA:</b> Na forma da legislação vigente		
<b>FUNÇÃO</b> TOXICOLOGISTA	<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b> POTL	<b>CBO</b> 2234-40	<b>CARGA HORÁRIA</b> 40 horas semanais
<b>COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>			
1. Graduação em Farmácia, Farmácia e Bioquímica, Farmácia Industrial ou Biomedicina e titulação exigida em edital específico de concurso, conforme disposto no Anexo I da Lei Estadual nº 18.008/2014 e compatível com a função.			
<b>PECULIARIDADE</b>			
1. Pode ser exigida qualificação profissional específica para o Toxicologista, compreendendo as diversas áreas da Criminalística, bem como utilização de equipamentos operacionais, de comunicação e de proteção individual em locais de crime, laboratórios, necrotério e clínica médica.			
<b>EXIGÊNCIAS PARA O INGRESSO</b>			
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso; 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, bem como nos exames de saúde e psicológico; 3. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN); 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.			
<b>REQUISITOS FACULTATIVOS</b>			
1. Conhecimentos de informática em nível usuário.			
<b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>			
1. Uso obrigatório de crachá de identificação funcional, de modo visível para acesso e permanência no local de trabalho; 2. Carteira funcional; 3. Colete ou indumentária de identificação. 4. Autorização para porte de arma de fogo, quando aplicável.			
<b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO</b>			
1. Executar trabalhos de perícia, como a realização de exames em locais de crime e em laboratórios específicos; pesquisar e identificar substâncias químicas em materiais biológicos e não biológicos, visando o esclarecimento e a produção de provas das infrações penais, bem como as demais atividades preconizadas no art. 1º da Lei Estadual nº 18.008/2014.			
<b>TAREFAS ESPECÍFICAS</b>			
1. Realizar perícias em locais de crime e/ou em laboratórios de análise instrumental, procedendo à pesquisa e identificação de tóxicos gasosos, voláteis, metálicos, orgânicos fixos e solúveis, pesticidas, cáusticos, medicamentos e drogas de abuso em geral, além de outros de interesse toxicológico em material orgânico de procedência humana e vegetal, bem como em material de procedência não biológica, como pós, drágeas, comprimidos e outros, além de outras atividades periciais relacionadas às classes profissionais a que pertencem; 2. Validar e otimizar métodos analíticos; 3. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança nos locais de trabalho e utilizar equipamentos de proteção individual; 4. Emitir laudos, elaborar relatórios, bem como procedimentos operacionais padrão, materiais informativos e normativos; 5. Atender as requisitórias das Autoridades Policiais, Judiciárias e do Ministério Público na instrumentação de inquéritos, ações e/ou procedimentos investigatórios ou quaisquer outros aprovados pela autoridade superior da Instituição, bem como comparecer e prestar os esclarecimentos necessários, sempre que requisitados pela Autoridade requerente da perícia; 6. Constituir comissões de sindicância e processos administrativos disciplinares quando convocado; 7. Participar de atividades de planejamento e de cunho administrativo.			

8. Participar de programas e projetos na área de segurança pública;
9. Cumprir as determinações superiores compatíveis com as suas obrigações e responsabilidades, assim como as disposições legais e regulamentares, horários normais e extraordinários da jornada de trabalho;
10. Zelar pela conservação, utilização e funcionamento de aparelhos, instrumentos e utensílios empregados no trabalho;
11. Operar sistemas e equipamentos para execução de exames, redação de documentos oficiais, alimentação e consulta às bases de dados institucionais;
12. Comparecer aos locais suscetíveis de serem periciados cumprindo escala de plantão ou quando determinado por superior hierárquico da Instituição, utilizando-se para tal de viatura oficial caracterizada da Polícia Científica;
13. Guardar sigilo total e não divulgar quaisquer fatos vinculados ao exercício da função/cargo, relacionados a atividades de processos investigatórios, policiais, judiciais e de segurança em geral;
14. Sempre que necessário participar de ações integradas com as demais forças policiais e arrecadar/guardar objetos utilizados na prática de crimes;
15. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

#### **COMPETÊNCIAS PESSOAIS**

1. Inteligência
2. Atenção Concentrada
3. Agressividade Controlada
4. Equilíbrio Emocional
5. Memória Perceptiva
6. Julgamento
7. Raciocínio Lógico
8. Flexibilidade
9. Trabalho em Equipe
10. Resistência à Frustração

<b>CARGO:</b> AGENTE AUXILIAR DE PERÍCIA OFICIAL – POAP	<b>JORNADA:</b> Na forma da legislação vigente		
<b>FUNÇÃO</b> AUXILIAR DE PERÍCIA	<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b> POAP	<b>CBO</b> 5165-05	<b>CARGA HORÁRIA</b> 40 horas semanais
<b>COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>			
1. Ensino médio completo e curso técnico estabelecido em edital específico de concurso, conforme disposto no Anexo I da Lei Estadual 18.008/2014.			
<b>PECULIARIDADE</b>			
1. Utilização de equipamentos operacionais, de comunicação e de proteção individual em locais de crime, laboratórios, necrotério e clínica médica.			
<b>EXIGÊNCIAS PARA O INGRESSO</b>			
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso; 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, bem como em exames de saúde e psicológico; 3. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN); 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.			
<b>REQUISITOS FACULTATIVOS</b>			
1. Conhecimentos de informática em nível usuário.			
<b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>			
1. Uso obrigatório de crachá de identificação funcional, de modo visível para acesso e permanência no local de trabalho; 2. Colete ou indumentária de identificação; 3. Carteira funcional; 4. Autorização para porte de arma de fogo, quando aplicável.			
<b>DESCRIÇÃO BÁSICA DO FUNÇÃO</b>			
1. Conduzir viaturas oficiais, a fim de efetuar o recolhimento e o transporte de corpos e/ou parte deles, bem como auxiliar nos trabalhos de perícia em locais de crime, nos serviços técnicos laboratoriais, sob a orientação e a supervisão de Perito Oficial. Executar serviços administrativos decorrentes das atividades anteriormente descritas, bem como as demais atividades preconizadas no art. 1º da Lei Estadual nº 18.008/2014.			
<b>TAREFAS ESPECÍFICAS</b>			
1. Conduzir viaturas caracterizadas da Polícia Científica para realizar a coleta de corpos em locais de crime, assim como o traslado de cadáveres de locais de morte ou hospitais ou de quaisquer outros lugares à sede da Instituição ou a outros, conforme ordens e orientações dos Chefes de Plantão ou superiores; Retirar os corpos das viaturas na chegada às Seções Médico-Legais e auxiliar na identificação, tomada de peso, estatura e na realização de demais protocolos de cadastramento e/ou liberação, inclusive entrega de Boletins que acompanham os cadáveres; Elaborar Boletim de Ocorrência do IML do local do evento contendo todas as circunstâncias do fato, e, quando possível, nomes de testemunhas e de policias presentes; Solicitar o preenchimento de Ficha Hospitalar de Preenchimento Obrigatório do IML quando do traslado de corpos provenientes de hospitais, clínicas ou qualquer instituição de saúde; Definir rotas e itinerários com a Chefia de Plantão da Instituição; Comunicar-se com a Chefia de Plantão através de rádio comunicador; Conduzir pessoas, cadáveres, amostras biológicas, drogas brutas, cargas, documentos, e objetos quando por determinação de superior; Realizar inspeções, pequenos reparos e manutenções básicas do veículo, inspecionando o veículo sob sua responsabilidade à entrega no final da jornada de serviço; Providenciar junto à Autoridade hierarquicamente superior, manutenção preventiva e corretiva de veículos; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e sinalização de segurança; Auxiliar na organização da rotina de serviços e procedimentos; Cumprir o disposto no Código Brasileiro de Trânsito e normas de direção defensiva, bem como preencher formulário referente aos dados da viatura a cada entrega da mesma; Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção adequada do veículo; Zelar pela conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; Providenciar a realização de ajustes e pequenos reparos; Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais; Efetuar a prestação de contas das despesas de manutenção do veículo; Preencher formulários			

com dados relativos à quilometragem, trajetos, horário de saída e chegada; Realizar viagens intermunicipais e interestaduais a serviço da Instituição conforme determinações superiores;

2. Conduzir viaturas caracterizadas da Polícia Científica para o transporte de Peritos Oficiais aos locais de crime, tais como delitos de trânsito, engenharia legal, crimes contra a pessoa e o patrimônio, bem como o transporte de materiais e objetos de exame pericial e a manipulação de cadáveres no local de crime em auxílio ao perito;
3. Auxiliar o Perito Oficial na realização de exames de instrumentos de crime, em pessoas vivas, cadáveres, ossadas, vísceras, matéria orgânica e partes do corpo humano, vestes, tecidos, tóxicos, venenos e produtos químicos, visando esclarecimento e à prova das infrações penais;
4. Realizar registros e elaborar relatórios;
5. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança nos locais de trabalho e utilizar equipamentos de proteção individual;
6. Cumprir as determinações superiores compatíveis com as suas obrigações e responsabilidades, as disposições legais e regulamentares e os horários normais e extraordinários da jornada de trabalho;
7. Guardar sigilo total e não divulgar quaisquer fatos vinculados ao exercício da função, relacionados a atividades de processos investigatórios, policiais, judiciários e de segurança em geral;
8. Elaborar e seguir os procedimentos operacionais padrão, relacionados às suas atividades;
9. Constituir comissões de Processos de Sindicância ou Administrativos Disciplinares quando convocado;
10. Sempre que necessário participar de ações integradas com as demais forças policiais e arrecadar/guardar objetos utilizados na prática de crimes;
11. Operar sistemas e equipamentos para auxílio à execução de exames, redação de documentos oficiais, alimentação e consulta às bases de dados institucionais;
12. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

#### **COMPETÊNCIAS PESSOAIS**

1. Inteligência
2. Atenção Concentrada
3. Agressividade Controlada
4. Equilíbrio Emocional
5. Memória Perceptiva
6. Julgamento
7. Raciocínio Lógico
8. Flexibilidade
9. Trabalho em Equipe
10. Resistência à Frustração

<b>CARGO:</b> AGENTE AUXILIAR DE PERÍCIA OFICIAL – POAP	<b>JORNADA:</b> Na forma da legislação vigente		
<b>FUNÇÃO</b> AUXILIAR DE NECROPSIA	<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b> POAN	<b>CBO</b> 3281-05	<b>CARGA HORÁRIA</b> 40 horas semanais
<b>COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>			
1. Ensino médio completo e curso técnico estabelecido em edital específico de concurso, conforme disposto no Anexo I da Lei Estadual 18.008/2014.			
<b>PECULIARIDADE</b>			
1. Utilização de equipamentos operacionais, de comunicação e de proteção individual em locais de crime, laboratórios, necrotério e clínica médica.			
<b>EXIGÊNCIAS PARA O INGRESSO</b>			
1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso; 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, bem como em exames de saúde e psicológico; 3. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN); 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.			
<b>REQUISITOS FACULTATIVOS</b>			
1. Conhecimentos de informática em nível usuário.			
<b>IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>			
1. Uso obrigatório de crachá de identificação funcional, de modo visível para acesso e permanência no local de trabalho; 2. Colete ou indumentária de identificação; 3. Carteira funcional; 4. Autorização para porte de arma de fogo, quando se aplicar.			
<b>DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO</b>			
1. Realizar serviços relativos à necropsia, em laboratórios e locais de crime, bem como auxiliar nos serviços técnicos laboratoriais, todos sob a orientação e supervisão de Peritos Oficiais. Executar serviços administrativos decorrentes das atividades anteriormente descritas, bem como as demais atividades preconizadas no art. 1º da Lei Estadual nº 18.008/2014.			
<b>TAREFAS ESPECÍFICAS</b>			
1. Realizar serviços relativos à necropsia sob a orientação dos Legistas, objetivando detectar a <i>causa mortis</i> para possibilitar as investigações policiais e fornecer subsídios para ao Poder Judiciário; Realizar a dissecação de músculos, artérias, nervos, articulações e quaisquer outros elementos do corpo humano, assim como efetuar abertura do crânio, da cavidade torácica e abdominal, sempre sob a orientação do Médico Legista; Prestar colaboração efetiva e continuada aos Médicos Legistas no decurso dos trabalhos de necropsia, atendendo às solicitações e determinações; Auxiliar nos trabalhos de necropsias e de exumações no necrotério ou fora dele; Registrar o movimento de entrada e saída de cadáveres em sistemas manuais e/ou informatizados conforme protocolos do cadastro e liberação de corpos adotados pela Instituição, pesando e medindo-os; exercer quaisquer trabalhos em ossadas, sob a orientação do Médico Legista, bem como proceder a trabalhos referentes às suas guardas nas dependências da Instituição; Auxiliar na remoção de cadáveres das viaturas para o necrotério e, quando liberados das mesas de necropsia para a câmara frigorífica mortuária ou outros locais apropriados; Proceder à reconstituição dos corpos após ato necroscópico, lavando e secando-o apropriadamente; Identificar os corpos com numeração apropriada, bem como suas respectivas localizações na câmara frigorífica mortuária; Coletar materiais biológicos, projéteis e outros à determinação e sob a supervisão direta dos Médicos Legistas, acondicionando-os em frascos próprios, identificando-os corretamente e armazenando-os de acordo com as normas vigentes; Transportar, mantendo a cadeia de custódia, os materiais coletados às Divisões de Laboratórios, Anatomia Patológica ou outras; Auxiliar na montagem de processos para inumação de corpos não identificados e/ou não reclamados, de acordo com as normas vigentes; Zelar pelo bom funcionamento e conservação das câmaras frigoríficas mortuárias, utilização e funcionamento de aparelhos, instrumentos e utensílios empregados nas			

- suas atividades e manipulação de equipamentos de serviço por diagnóstico por imagens;
2. Auxiliar o Perito Oficial na realização de exames de instrumentos de crime, em pessoas vivas, cadáveres, ossadas, vísceras, matéria orgânica e partes do corpo humano, vestes, tecidos, tóxicos, venenos e produtos químicos, visando o esclarecimento e à prova das infrações penais;
  3. Realizar registros e elaborar relatórios;
  4. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança nos locais de trabalho e utilizar equipamentos de segurança do trabalho;
  5. Cumprir as determinações superiores compatíveis com as suas obrigações e responsabilidades, as disposições legais e regulamentares e os horários normais e extraordinários da jornada de trabalho;
  6. Guardar sigilo total e não divulgar quaisquer fatos vinculados ao exercício da função, relacionados a atividades de processos investigatórios, policiais, judiciários e de segurança em geral;
  7. Colaborar na elaboração e seguir os procedimentos operacionais padrão, relacionados às suas atividades;
  8. Constituir comissões de Processos de Sindicância ou Administrativos Disciplinares quando convocado;
  9. Sempre que necessário participar de ações integradas com as demais forças policiais e arrecadar/guardar objetos utilizados na prática de crimes;
  10. Operar sistemas e equipamentos para auxílio à execução de exames, redação de documentos oficiais, alimentação e consulta às bases de dados institucionais;
  11. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

#### **COMPETÊNCIAS PESSOAIS**

1. Inteligência
2. Atenção Concentrada
3. Agressividade Controlada
4. Equilíbrio Emocional
5. Memória Perceptiva
6. Julgamento
7. Raciocínio Lógico
8. Flexibilidade
9. Trabalho em Equipe
10. Resistência à Frustração